



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 30.407

classificação n.º

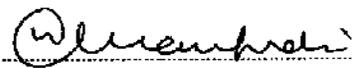
Decreto Legislativo n.º 780 , de 27 / 06 / 2000

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 831

autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

assunto: Concede ao Sr. PEDRO DURVALINO ZORZI o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se



Director

20 / 09 / 2000



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

No. 02  
Proc. 30.407  
*[Signature]*

<b>Matéria: PDL nº. 831</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 16/06/2000	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: m 2/3</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 20/06/2000	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 20/06/2000	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 20/06/2000
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

030407 JUN 00 16 3 4 51

PP 1.209/00

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

CFR

Presidente

20/06/2000

APROVADO

Presidente

27/06/2000

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 831**

*(do Vereador Francisco de Assis Poço)*

Concede ao **Sr. PEDRO DURVALINO ZORZI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Sr. PEDRO DURVALINO ZORZI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16.06.2000

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



(PDL nº. 831 fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Sr. Pedro Durvalino Zorzi, conferindo-lhe o título de Cidadão Jundiaiense, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

no. 05
proc. 30.407
<i>W</i>

## BIOGRAFIA

### **PEDRO DURVALINO ZORZI**

*Data de Nascimento: 09/06/1937*

*Naturalidade: Jarinu-SP*

*Chegou na cidade de Jundiaí aos 13 anos de idade, quando começou a trabalhar como barbeiro junto ao seu cunhado, Godoi.*

*Desde então nunca mais largou a profissão, angariando nesses cinqüenta anos de trabalho uma legião de amigos e admiradores que fizeram de seu estabelecimento, situado na Av. São Paulo, em Vila Arens, um ponto de encontro e referência do bairro.*

*Casado com a Sra. Azize, tem dois filhos: Emilson e Telma.*

*O Sr. Zorzi, como é conhecido, é muito respeitado e querido pelos que o conhecem e sua homenagem é aplaudida por todos de Vila Arens.*



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 5.529**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 831**

**PROCESSO Nº 30.407**

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **PEDRO DURVALINO ZORZI**, o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5 dos autos.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, no caso, na última sessão de junho, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

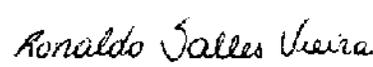
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

Jundiaí, 19 de junho de 2000.

  
FÁBIO NADAL PEDRO  
Assessor Jurídico

  
RONALDO SALLES VIEIRA  
Consultor Jurídico interino



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 30.407**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 831**, do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, que concede ao Sr. **PEDRO DURVALINO ZORZI** o título de "Cidadão Jundiaense".

**PARECER Nº 1.749**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Pedro Durvalino Zorzi o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 5, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO

20/06/2000

ANA VICENTINA TONELLI

JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 20.06.2000.

WANDERLEI RIBEIRO  
Presidente e Relator

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

MAURO MARCIAL MENUCHI



**FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 831**

<b>VEREADORES</b>	<b>APROVA</b>	<b>REJEITA</b>	<b>AUSENTE</b>
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO			/
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
<b>TOTAL</b>	20		1

**RESULTADO:**  **APROVADO**

**REJEITADO**

Sala das Sessões, 27/06/2000

Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 780, DE 27 DE JUNHO DE 2000**

Concede ao Sr. **PEDRO DURVALINO ZORZI** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **PEDRO DURVALINO ZORZI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica  
30/06/2000

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 780, DE 27 DE JUNHO DE 2000.**  
Concede ao Sr. **PEDRO DURVALINO ZORZI** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **PEDRO DURVALINO ZORZI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa